



PROCESSO DE CBEX: 007.095/2013-9
UNIDADE DE AUTUAÇÃO: SECEX-SC

PROCESSO ORIGINADOR: 001324/2003-8

1. Situação:

- encaminhamento pela primeira vez;
- encaminhamento após correções;
- novo encaminhamento após documentação ter seguido para órgão executor;
- outra (s)

Detalhamento: _____

2. Órgão executor:

- PGU;
- PGF;
- outro (s)

Detalhamento: Débito

3. Acórdãos que devem constar do Ofício MP: Ac.001.324/2003-8, de 27/3/2007, Ac. 1179/2012, de 13/3/2012, 2932/2011, de 10/5/2011, todos da 1ª Câmara.

4. Peças que devem constar da documentação a ser encaminhada ao órgão executor:

- Peças nºs:
- Todas, exceto as de nºs 21, 26, 27 e 30.

Detalhamento:

OBSERVAÇÕES

Encaminhem-se os autos para a PROC-MEVM nos termos do inciso III, do art. 4º da Resolução-TCU/178, de 24/8/2005.

Atenciosamente,
(Assinado eletronicamente)
Maria Helena Okubo
Mat. 1983-6